

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

R. Francisco Verissimo Filho, 40 - Centro - CEP: 59880-000 - João Dias\RN CNPJ: 08.148.470/0001-09 - Tel: (84) 3393-0001 - Site: www.joaodias.rn.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 2 - Edição Nº 12 de 12 de Abril de 2022





# **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

**EXECUTIVO** 

Ano 2 - Edição Nº 12 de 12 de Abril de 2022

### O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### **SUMÁRIO**

**DIÁRIA: 039/22** 

**GABINETE DO PREFEITO** 

\*PORTARIA N° 039/2022, 05 DE ABRIL

**DIÁRIA: 040/2022** 

GABINETE DO PREFEITO \*PORTARIA Nº 040/2022, 05 DE ABRIL

**DIÁRIA: 042/2022** 

GABINETE DO PREFEITO \*PORTARIA Nº 042/2022, 06 DE ABRIL

**EXTRATO DE CONTRATO: 1607001/2021** 

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607001/2021



Assinado eletronicamente por: Prefeitura Municipal de João Dias CPF: \*\*\*.484.700 -\*\* em 18/05/2022 16:01:48 - IP com n°: 192.168.0.100 www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial/?id=40

aDOM Página(s) 2 de 7



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

#### **EXECUTIVO**

Ano 2 - Edição Nº 12 de 12 de Abril de 2022

#### **GABINETE CIVIL - PORTARIA - DIÁRIA: 039/22**

### GABINETE DO PREFEITO \*PORTARIA Nº 039/2022, 05 de abril

#### PORTARIA Nº 039/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO: O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015 -2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 45,00 R\$ (quarenta e cinco reais) ao servidor Eduardo Venâncio da Silva Neto a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró — RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidade da viagem: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA Prefeita constitucional

\*republicada por incorreção





# **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

#### **EXECUTIVO**

Ano 2 - Edição Nº 12 de 12 de Abril de 2022

#### **GABINETE CIVIL - PORTARIA - DIÁRIA: 040/2022**

### GABINETE DO PREFEITO \*PORTARIA Nº 040/2022, 05 de abril

#### PORTARIA Nº 040/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO: O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015 -2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 45,00 R\$ (quarenta e cinco reais) ao servidor Eduardo Venâncio da Silva Neto a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró — RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidade da viagem: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação 05 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA Prefeita constitucional

\*republicada por incorreção





# **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

#### **EXECUTIVO**

Ano 2 - Edição Nº 12 de 12 de Abril de 2022

#### **GABINETE CIVIL - PORTARIA - DIÁRIA: 042/2022**

### GABINETE DO PREFEITO \*PORTARIA Nº 042/2022, 06 de abril

#### PORTARIA Nº 042/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO: O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015 -2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 45,00 R\$ (quarenta e cinco reais) ao servidor Eduardo Venâncio da Silva Neto a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró — RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidade da viagem: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA Prefeita constitucional

\*republicada por incorreção





# **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

#### **EXECUTIVO**

Ano 2 - Edição Nº 12 de 12 de Abril de 2022

#### GABINETE CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 1607001/2021

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: MANOEL ERINALDO DE LIMA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quinta e Nona do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 1607001/2021, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **30 (trinta) dias**, contados a partir de **31/03/2022 até 30/04/2022**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços de locação de veículos, tipo Caminhão Pipa previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022, Atividade 02006.20.122.0006.1007 — Programa de Abastecimento D'Água nas Comunidades, Fonte 15000000 — Recursos não Vinculados de Impostos, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** A presente alteração contratual encontra -se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de uma pre stação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 30 (trinta) dias, contados a partir de 31/03/2022 até 30/04/2022, podendo ser prorrogado de comum acordo, de conformidade com a permissibilidade legal prevista em lei.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 31 de março de 2022.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL MANOEL ERINALDO DE LIMA – CONTRATADO





# **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

**EXECUTIVO** 

Ano 2 - Edição Nº 12 de 12 de Abril de 2022

### **EQUIPE DE GOVERNO**

#### Damaria Jacome de Oliveira

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

- Zaelma de Lima Oliveira
  Secretaria Mun. de Administração, Gestão e Planejamento
- Talita Jacome de Oliveira Secretaria Mun. de Saúde
- Maria Jose Jacome de Oliveira Silva
  Secretaria Mun. de Relações Institucionais
- Joao Victor de Oliveira
  Secretaria Mun. de Obras, Transportes e
  Habitação
- Francisca Camilla Jacome Verissimo
  Veras
  Secretaria Mun. de Educação e Cultura
- Juliete Jacome de Oliveira
  Secretaria Mun. de Juventude, Turismo,
  Esporte e Lazer
- Tayslan Santos da Nobrega
  Secretaria Mun. de Agricultura e Recursos
  Hídricos
- Rafaelle Henrique Godeiro Maia
  Secretaria Mun. de Assitencia Social

Weverton Claudino Batista
Secretaria de Finanças

